



PROCESSO Nº	: 242969/2017
INTERESSADO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
ASSUNTO	: PEDIDO DE RESCISÃO – ACÓRDÃO 093/2017-TP (PROTOCOLO nº 242969/2017)
RELATOR DO PEDIDO DE RESCISÃO	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE	: FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS

DESPACHO

Tratam os autos de Pedido de Rescisão proposto pelo Sr. Gonçalo Sávio de Barros, por meio dos seus procuradores, objetivando rescindir o Acórdão nº 093/2017 –TP, proferido nos autos da Representação de Natureza Externa nº 15.286-2/2015, a fim de ser evitada a inclusão de seu nome na lista dos inelegíveis por este Tribunal, bem como evitar a execução de multa.

Após análise do Pedido Rescisão, concluiu-se pela manutenção do Acórdão, ou seja, obrigação de restituição no valor de R\$ 5.506,42, ao Sr. Gonçalo Sávio de Barros - Gerente de transportes e na conseqüente aplicação de multa de 15 UPF's/MT, pela conduta e gravidade da falha do gestor público.

Neste sentido, pugna-se pela manutenção do relatório técnico.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de junho de 2.018.

(assinatura digital)

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS

Supervisor de Controle Externo da Terceira Relatoria

DESPACHO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

TCE/MT

Fls. 2

Rub.

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO

Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria